Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI 1/61

DOCUMENTO Nº 43/61

Artigo 1º - Fica criado o Serviço de Salvamento das Praias de São Vicente, destinado a prestar socorros aos banhistas.

Artigo 2º - Ficam criados 25 cargos de Guarda de Salvamento, Padrão "A".

§-Único - Terão preferência, no preenchimento dos cargos a que se refere êste artigo, os guardas que estão exercendo, atualmente, essas funções.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de janeiro de 1 961

a) - Miguel Pasquarelli

Proc. 3/4

Mod. C. 4 (1/59 - 5.000)